



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR BETO CALIMAN

REQUERIMENTO Nº.: _____/2018

INFORMAÇÕES REFERENTES AO CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 5.700, DE 1º DE SETEMBRO DE 1971 ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 12.031, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009 EM ESPECIAL AO QUE TANGE O ARTIGO 39, PARÁGRAFO ÚNICO, QUE VERSA SOBRE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA DO HINO NACIONAL NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL UMA VEZ POR SEMANA.

Roberto Quinteiro Bertulani, Vereador, Signatário deste, no uso de suas atribuições legais, requer à mesa após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Secretária Municipal de Educação, Ilm^a. Sr^a. Maria Gonçalves de Azevedo, onde requer:

Informações referentes ao cumprimento da Lei Federal Nº 5.700, DE 1º de setembro de 1971 alterada pela Lei Federal nº 12.031, de 21 de setembro de 2009, em especial ao que tange ao artigo 39, parágrafo único que versa sobre execução obrigatório do hino nacional nas escolas de ensino fundamental uma vez por semana, cito:

- a) **Se o artigo 39, parágrafo único da Lei Federal 5700 é cumprido nas escolas de públicas de ensino fundamento em Anchieta?**
- b) **Cronograma por escola / dia / horário da execução do hino nacional nas Escolas Públicas de Ensino Fundamental vinculadas a Secretaria Municipal de Educação em Anchieta.**

JUSTIFICATIVA

A execução do Hino Nacional nas Escolas de Ensino Fundamental é obrigatória conforme Lei Federal 12.031/2009 e suas alterações e é fundamental na formação de nossos munícipes e o Legislativo deve se manter vigilante nos cumprimentos das Leis em sua atribuição de fiscalizar o Executivo Municipal

Termos que peço ao Presidente desta Casa que seja colocada em votação o presente requerimento.

Plenário Urias Simões dos Santos, 31 de outubro de 2018.

Beto Caliman
Vereador